



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

**PROJETO DE LEI Nº. 33, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 338.144,00 (Trezentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais) e adota outras providências.”**

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 338.144,00 (Trezentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.02.10.302.0004.2.0040-102 - 3.3.71.70.00 Partic Cons Intermun Saúde Alto das Vertentes ---	R\$ 188.144,00
2.06.02.10.302.0004.2.0040-159 - 3.3.71.70.00 Partic Cons Intermun Saúde Alto das Vertentes --	- R\$ 30.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0042-159 - 3.3.90.30.00 Programa de Transporte da Saúde -----	R\$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 320.144,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 320.144,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 320.144,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 320.144,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 14 de setembro de 2022.

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 33/2022

Sr. Presidente

Encaminho a essa Casa, para análise, apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº. 33/2022, que *Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 338.144,00 (Trezentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais) e adota outras providências.*”

Trata-se o presente projeto de lei de medida tendente a dar viabilidade orçamentária incremento nas Ações de Saúde, aumentando a oferta de transporte de pacientes e exames junto ao CISALV.

De se salientar a necessidade de análise e aprovação do referido projeto em **regime de urgência**, considerando o interesse público da medida e que eventual demora poderá ocasionar prejuízos a toda população, que não gozará dos possíveis benefícios ante a iminente indisponibilidade orçamentária.

Cordialmente.

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Anselmo José Barbosa de Paiva  
Alto Rio Doce/MG